

QUADRO 3

Número dormidas 2013	30.070
Média estadia	3,0288
Capacidade instalada	325
Número de hóspedes	9.928
Número dormidas Ponta Delgada	622.142
Coefficiente estimado visitas à Povoação — 30 %	186642
Total turistas (9.928 x 3.0288+186642)	216712
Residentes (6320 x 365)	2.306.800
% = Turistas/(turistas + residentes)	8,58 %
Taxa turística (108.620/30.070)	3.61 €

208142974

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**Aviso n.º 11387/2014**

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público, para os efeitos consignados no disposto do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que regula o Sistema Regional de Gestão Territorial da RAM (SRGT), que adapta Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 48/98, de 11 de agosto que estabelece e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e que concretiza as Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião pública, datada de 18 de setembro de 2014, que irá proceder à abertura do período de discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal e à consulta do Relatório Ambiental do mesmo Plano.

A proposta do Plano, acompanhada do parecer da Comissão de Acompanhamento, bem como o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não técnico, Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava — Relatório de Riscos, Mapa de Ruído e Carta Educativa, estarão disponíveis em Ribeira Brava, Rua do Visconde N.º 56 9350-213 Ribeira Brava, na Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais — DUPM no Serviço de Planeamento Urbanístico — SPU entre as 8:30 e as 16 horas, e no portal da Revisão do PDM, em www.cm-ribeirabrava.pt.

O período de Discussão Pública terá a duração de 30 dias úteis, a iniciar-se, cinco dias após publicação em *Diário da República*.

Durante este período, todas as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento devem ser entregues até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito em impresso próprio disponível no portal da Câmara Municipal da Ribeira Brava em www.cm-ribeirabrava.pt e no Serviço de Apoio Administrativo — SAA da Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais — DUPM, dirigida ao Presidente da Câmara, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhadas da identificação, residência completa e número de contribuinte, e pelos seguintes meios: Serviço de Apoio Administrativo — SAA da Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais — DUPM, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ribeira Brava, Rua do Visconde, n.º 56 9350-213 Ribeira Brava, ou remetidas por correio para a mesma morada. Podem ainda ser enviadas via Fax para o n.º 291 952 182, ou por via eletrónica para os seguintes correios eletrónicos do Serviço de Apoio Administrativo — SAA, avelinapereira@cm-ribeirabrava.pt, anarita@cm-ribeirabrava.pt. Podem anexar documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas.

Realizar-se-á uma sessão pública de esclarecimentos no 20 de outubro de 2014 das 15H30 às 19H00, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal da Ribeira Brava, na Rua do Visconde, n.º 56 9350-213 Ribeira Brava.

Mais informo que em conformidade com o disposto no artigo 99.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, a partir da data fixada para início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor da Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava, ficam suspensos os procedimentos relativos a novas operações urbanísticas, nos termos previstos na respetiva legislação.

2 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Ricardo António Nascimento*.

308135027

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Editais n.º 921/2014**

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, faz saber que, sob proposta da Câmara aprovada em

reunião realizada a 16 de julho de 2014 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos deliberou em sessão ordinária, realizada a 25 de setembro de 2014, aprovar a Alteração ao Regulamento de Gestão e Atribuição de Fogos de Renda Social.

1 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, engenheiro.

308129869

Editais n.º 922/2014

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, faz saber que, sob proposta da Câmara aprovada em reunião realizada a 16 de abril de 2014 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos deliberou em sessão ordinária, realizada a 25 de setembro de 2014, aprovar o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública.

1 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, engenheiro.

308129755

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 11388/2014****Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Manuel Lúcio Viegas, Posição 3 Nível 3, em 13-08-2014;
Mariana do Castelo Marques Félix, Posição 2 Nível 2, em 01-09-2014;

10 de setembro de 2014. — A Chefe da Divisão (no uso de subdelegação de competências, conforme despacho n.º 5/DAF/2013, de 1 de novembro), *Anabela Duarte Cardoso*.

308137344

MUNICÍPIO DE TAVIRA**Aviso (extrato) n.º 11389/2014**

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal de Tavira, reunida em sessão ordinária de 30 de setembro de 2014, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia, nos precisos termos constantes do projeto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2014 (Aviso n.º 5146/2014).

2 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

308134485

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**Aviso n.º 11390/2014**

Torna-se público que, por meu despacho de 24 de setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de exoneração da Assistente Operacional, Maria Helena Ferreira, trabalhadora desta Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 1 de outubro do corrente ano.

30 de setembro de 2014. — A Vereadora, em regime de permanência com competências delegadas, por despacho de 23 de outubro de 2013, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

308139848

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Regulamento n.º 446/2014**

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, sob prévia proposta da Câmara

Municipal formulada em sua reunião de 18 de setembro findo, a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão realizada em 26 do mesmo mês de setembro, a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

[...]

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

[...]

CAPÍTULO II

Atividades específicas

[...]

SECÇÃO X

Utilização de equipamentos desportivos e de lazer

Artigo 73.º

Taxa de utilização das piscinas municipais

[...]

9 — Durante o ano de 2015, a redução, excepcional, de 30 % do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem, formação e competição, e ainda e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X — Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXVIII a XXX, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Artigo 74.º

Taxas de utilização dos Pavilhões Municipais

[...]

5 — Durante o ano de 2015, a redução, excepcional, de 50 % do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem, formação e competição, e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X — Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXXI a XXXVI, pontos 1 e 4 da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

6 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Maria Cunha Costa*.

208144391

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso (extrato) n.º 11391/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), n.º 1, artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivos de aposentação, durante o ano de 2014, com os trabalhadores a seguir indicados:

António David Ferreira Chincalece, com efeitos a 1 de janeiro
Ana Maria Pires, com efeitos a 1 de junho
Luís Augusto dos Santos, com efeitos a 1 de setembro

23 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira, Dr.*

308120666

PARTE I

CENIL — CENTRO DE LÍNGUAS, L.^{DA}

Despacho n.º 12551/2014

Considerando que, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho, os estabelecimentos de ensino superior, através dos órgãos legal e estatutariamente competentes, devem aprovar Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso nos estabelecimentos de ensino superior.

Considerando que o Regulamento aplicável às situações de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência do Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 133, de 12 de julho de 2007, através do Regulamento n.º 149/2007, carecia de ser objeto de alterações que o adequassem ao regime jurídico do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes, o presente regulamento foi ratificado pelo conselho técnico-científico e será objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, em harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, como anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Mendes Quaresma*.

ANEXO

ISAL — Instituto Superior de Administração e Línguas

Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISAL

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso transferência e reingresso no ISAL.

2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos superiores em funcionamento no ISAL.

Artigo 2.º

Conceitos

Os conceitos de mudança de curso, transferência e reingresso são os definidos no artigo 3.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril.

Artigo 3.º

Condições gerais de candidatura

1 — Pode requerer a mudança ou transferência para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

- Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;
- Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

2 — Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 4.º

Vagas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — O ingresso através de mudança de curso ou transferência está sujeito a limitações quantitativas decorrentes do número de vagas fixado e aprovado anualmente.